



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

**Pedido:** 4928/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1820/2025

**Processo/Ano:** 2720 / 2025 **Requisição Nro.:** 6024/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Ficha:** 182 MANUT. DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Aplicação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE AMASSADEIRA DA PADARIA MUNICIPAL DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.  
**Observação:** DFD. 011/2025  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO  
**Local de Entrega:** MERENDA ESCOLAR, RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 154 - BAIRRO PEREIRA JORDÃO

**Fornecedor:** 63520 - SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR  
**Fantasia:** **Fone:** (18) 3722-1552 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** R JOSE BONIFACIO, Nº 1360 - CENTRO  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16900035 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 1657750000160 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27168-1182	SERVIÇO. DE CONFECÇÃO DE ENGRENAGEM MATERIAL BRONZE 65 DA AMASSADEIRA DE PANIFICAÇÃO DA PADARIA	4.200,0000	4.200,00
0002	1,000000	SERV	026.27252-118	TROCA. DE ROLAMENTOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO; ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VISOR DE ÓLEO	675,0000	675,00
<b>Valor Total:</b>	<b>4.875,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 4.875,00

ANDRADINA, 28 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS  
 LETICIA SOUZA  
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 58fd24ae-72ee-4dc8-9d32-b40b42d88ce4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 011/2025

Req. 6024

Proc. 2770

mg. 1820

Edit. 1209

pid. 4978

### 1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria da Educação / Merenda Escolar
Responsável pela demanda	Marcondes Araújo Soares
Cargo	Coordenador da Merenda Escolar
Telefone:	(18) 3722-6726
E-mail:	merendaescolar@andradina.sp.gov.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	CONFECÇÃO DE ENGRENAGEM MATERIAL BRONZO 65 DA AMASSADEIRA DE PANIFICAÇÃO DA PADARIA	SERVIÇO
2	01	TROCA DE ROLAMENTOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO VISOR DE ÓLEO	SERVIÇO

### 3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de serviços referente a manutenção do setor de Merenda Escolar, Justificamos esta demanda, pela necessidade de conserto da Amassadeira da padaria municipal, desta unidade.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025 (em elaboração).

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

### 5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executóra	02.04.08 - Merenda Escolar
Funcional Programática	12.306.007.2030 - Manutenção da Seção da Merenda Escolar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	182

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Marcondes Araújo Soares  
Coordenador da Merenda Escolar

Andradina-SP, 16 de maio de 2025

Marcondes Araújo Soares  
Coordenador da Merenda Escolar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	CONFEÇÃO DE ENGRENAGEM MATERIAL BRONZO 65 DA AMASSADEIRA DE PANIFICAÇÃO	SERVIÇO	4.200,00	4.200,00
2	01	TROCA DE ROLAMENTOS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO VISOR DE ÓLEO	SERVIÇO	675,00	675,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em manutenção e preservação do setor da Merenda Escolar, conforme a necessidade da Cozinha Piloto de Andradina, para atender os alunos da rede municipal de ensino, EMEF's, EMEI's, CEI's e ENTIDADES FILANTRÓPICAS, faz necessário em caráter de urgência, a manutenção da Amassadeira de panificação da padaria deste setor, por se tratar do único equipamento, que é utilizado para a confecção de 5.000 mil pães diariamente, que são servidos para os alunos das escolas, creches municipais, filantrópicas e os pães para o lanche das escolas de período integral, com a falta dos pães, estamos servido todos os dias bolacha, que não tem tanta aceitação e não permitido pela legislação e o quantitativo do produto, foi calculado para o atendimento de 12 meses.

Todavia, a mesma encontra-se quebrada desde o dia 17 de abril.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **Prazo e Forma de Pagamento**

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais, conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

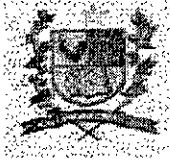
## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

Andradina-SP, 16 de maio de 2025.

---

Marcondes Araújo Soares  
Coordenador da Merenda Escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

*Setor de Merenda Escolar*

*Secretaria Municipal da Educação*

Andradina-SP, 16 de Maio de 2025.

**JUSTIFICATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**DEMANDA N.º 022/2024**

**FICHA:**

**Descrição dos Serviços:** Confeção de engrenagem de bronze 65, troca de rolamentos, montagem, instalação e adequação visor de óleo da Amassadeira de panificação.

Conforme a necessidade da Cozinha Piloto de Andradina, para atender os alunos da rede municipal de ensino, EMEF's, EMEI's e CEI's e ENTIDADES FILANTRÓPICAS, faz necessário em caráter de urgência, a manutenção da Amassadeira de panificação deste setor, por se trata do único equipamento, que é utilizado para a confecção de 5.000 mil pães diariamente, que são servidos para os alunos das escolas, creches municipais, filantrópicas e pães para o lanche das escolas de período integral, com a falta dos pães, estamos servido todos os dias bolacha, que não tem tanta aceitação e o quantitativo do produto, foi calculado para o atendimento de 12 meses.

Todavia, a mesma encontra-se quebrada desde o dia 17 de abril, e estávamos com dificuldade de encontrar quem realizasse os serviços necessários, conforme descrito no orçamento em anexo, e a empresa JLA Manutenção e usinagem, foi a única empresa da cidade de Andradina-SP, que se manifestou em responder a solicitação do orçamento.

Portanto, os serviços requeridos encontra-se com (01) um orçamento, por se tratar da única empresa que teve interesse no serviço especificado.

Sendo o que tínhamos a solicitar, no ensejo reiteramos protestos de estima e consideração.

---

**Marcondes Araújo Soares**

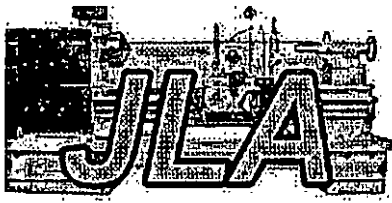
**RG: 55.675.441-4**

Coordenador da Merenda Escolar

Para:

**Sra. Leticia Souza**

Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Andradina



# MANUTENÇÃO E USINAGEM

jla.tomo@hotmail.com

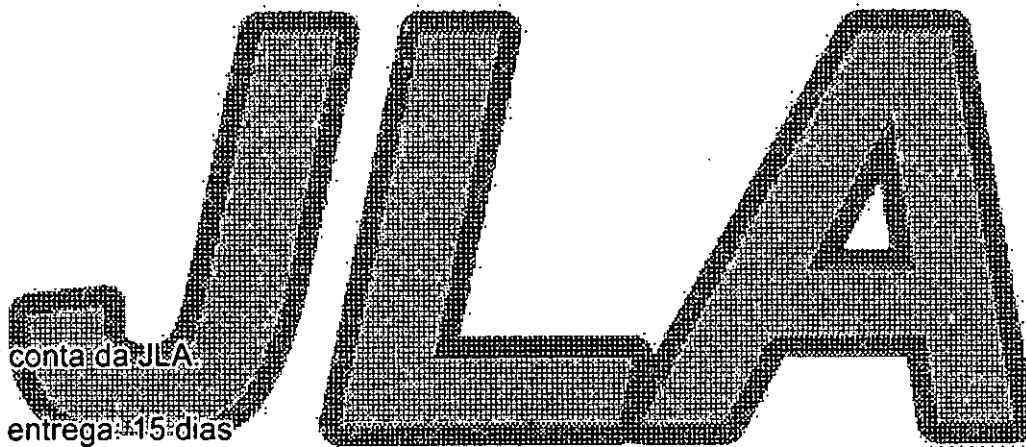
CNPJ/GPF - 16.577.750/0001-60  
Inscrição Estadual - 170.054.360.116

Orçamento 1028 – Prefeitura  
Municipal de Andradina

Data 15/05/2025

\_ Confecção de engrenagem mat. Bronze 65 da amassadeira de panificação. No valor de R\$ 4.200,00

\_ Troca de rolamentos, montagem, instalação e adequação e instalação visor de óleo. No valor de R\$ 675,00



Frete por conta da JLA

Prazo de entrega: 15 dias

Validade do orçamento: 5 dias

Marcondes Araújo Soares  
RG: 53.673.441-4  
Coordenador da Merenda  
Escolar



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.577.750/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/07/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>1360</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>16.900-035</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FENIX.CONTABIL3@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(18) 3722-1552</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **11/04/2024** às **08:54:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME  
 SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO  
 03/05/2001

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 04/08/1980 ANDRADINA/SP

6ª DATA EMISSÃO  
 20/06/2022

6ª VALIDADE  
 20/06/2032

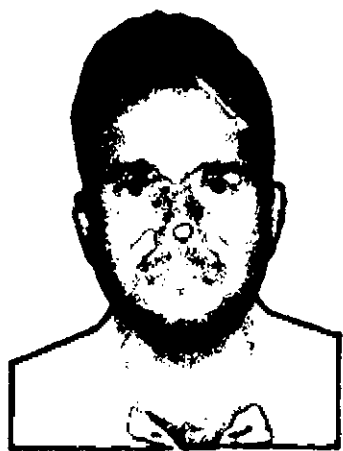
ACC  
 D

4ª DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 28100208 SSP/SP

6ª CPF  
 284.073.558-01

8ª Nº REGISTRO  
 01812551730

9ª CAT. HAB.  
 AB



NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 SIDNEI MARQUES NOVAIS  
 NEIDE DE PAULA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

*Handwritten signature*

ACC			
A		20/06/2032	
A1			
B		20/06/2032	
B1			
C			
C1			

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
 ANDRADINA, SP

*Handwritten signature*  
 ERNESTO MASCELLARI NETO  
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/SP

ASSINATURA DO EMISSOR

84000668871  
 SP011178913

2411973200

411973200

SÃO PAULO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.793.320/19-7



## Requerimento de Empresário

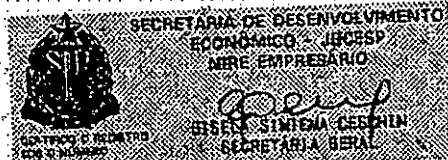
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Andradina	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) SIDNEI MARQUES NOVAIS		FILIAÇÃO (Mãe) NEIDE DE PAULA NOVAIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1980	IDENTIDADE (número) 28100208	DÍGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2019
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 284.073.658-01
EASIANCIADO POR (forma de emancipação; somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua José Bonifácio			NÚMERO 2001
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 16900-008	CODIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição por Transformação do NIRE : 3523143770-5			
NOME EMPRESARIAL SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Bonifácio			NÚMERO 1360
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 16900-035	CODIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal: 3319800 Atividade(s) Secundária(s): 4744001 3321000	DESCRIÇÃO DE OBJETO manutenção e reparação de cordas, velames e lonas - reparador de cordas, velamas e lonas; comércio varejista de ferragens e ferramentas - comerciante de ferragens e ferramentas; instalação de máquinas e equipamentos industriais - instalador de máquinas e equipamentos industriais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.577.750/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente administrativo/procurador) SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA 26/07/2019			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026105742-1



3513224254-0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR**  
**CNPJ: 16.577.750/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:52 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **43F1.6D59.2C8D.5DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.577.750

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

68103285

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

13/05/2025 15:40:13

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 13/05/2025  
CERT - 8959

**REQUERIMENTO**

**SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR**

com CNPJ (MF) 16.577.750/0001-60, Inscrição Estadual n.º

170.054.360.116 com sede à Rua JOSÉ BONIFÁCIO/ BAIRRO: CENTRO

Nº 1360 representado(a) por RICARDO DE SOUSA BORELLI

abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente à RUA PARAIBA Nº 492

BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 13/05/2025

RICARDO DE SOUSA BORELLI

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (15) Quinze Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 16.577.750/0001-60 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.

Obs.: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Mirian Emi Miyamoto  
ISSQN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.577.750/0001-60  
**Razão Social:** SIDNEI MARQUES NOVAIS JUNIOR E CIA LTDA  
**Endereço:** R JOAO MIGUEL LOUREIRO 643 / GASPARELLI / ANDRADINA / SP / 16900-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2025 a 30/05/2025

**Certificação Número:** 2025050104091979783409

Informação obtida em 16/05/2025 14:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)